Câmara Municipal de Votorantim
"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110-000 - Votorantim - SP

Resolução nº 14/92

Autoriza a Mesa da Câmara a regularizar a situação funcional de servidor, dando outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica autorizada a Mesa da Câmara Municipal a regularizar a situação funcional de servidor beneficiado pelo disposto no artigo 19, da Constituição Federal, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de 5 de outubro de 1.988, dando-lhe as vantagens pessoais como, tempo de serviço, percentuais daí decorrentes, sexta-parte, a partir de dezembro do corrente, integrando-as a seu patrimônio.

Parágrafo único - A Mesa da Câmara através de atos pertinentes providenciará para que a nova situação funcional do servidor se normalize já no próximo vencimento, que renunciará a direito fora do estabelecido, desistindo de todo e qualquer pleito judicial em trânsito.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 15 de dezembro de 1.992

Valdemar José da Silva
Presidente

Abílio Alves Corrêa de Toledo Neto
Vice Presidente

Rubens Mesadri
1º Secretário

Santino de Jesus Lopes
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

Bel. Edson Veronese
Diretor do Departamento de
Administração e Finanças